



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVIII

FORTALEZA, 22 DE JUNHO DE 2011

Nº 14.574

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0086, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 9.310/07, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para os servidores municipais médicos e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - São acrescentados no anexo 01, item 1.2, da Lei nº 9.310, de 06 de dezembro de 2007, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores municipais médicos, mais 200 (duzentos) cargos de médico da Administração direta do Município. Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0087, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Institui unidade administrativa denominada Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria de Turismo de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituída a unidade administrativa denominada Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR). Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva o ordenamento das despesas da SETFOR, compreendendo as seguintes atribuições: I - Autorizar a realização de empenho até o limite previsto nos tetos de desembolso mensal e seus respectivos cancelamentos; II - Autorizar Suprimentos de Fundos, de acordo com a Lei 8.481/00 e o Decreto nº 12.203, de 13 de junho de 2007; III - Reconhecer dívida de exercícios anteriores; IV - Assinar os contratos firmados após homologação e publicação da licitação respectiva, bem como aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ratificados, devidamente analisados previamente pela Procuradoria Geral do Município (PGM); V - Realizar a liquidação e autorizar o pagamento da despesa; VI - Autorizar a Nota de Autorização de Despesa; VII - Estabelecer controles e promover o acompanhamento dos convênios e contratos firmados pela SETFOR; VIII - Avaliar periodicamente os resultados da gestão do turismo; IX - Desempenhar as demais atividades correlatas. Art. 3º - A estrutura organizacional da unidade administrativa denominada Secretaria Executiva será assim constituída: I - Secretário Executivo; II - Controller. § 1º - A estrutura administrativa da

Secretaria Executiva, contemplando a denominação e simbologia dos cargos, é a constante do anexo único desta Lei Complementar. § 2º - Os servidores que integrarão a unidade administrativa denominada Secretaria Executiva serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão suportadas pela Dotação Orçamentária consignada à Secretaria de Turismo de Fortaleza, a qual será suplementada se necessário. Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
DIVISIONAL	DO CARGO		
Secretaria Executiva	Secretário Executivo	01	DG 1
	Controller	01	DG 1

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0088, DE 16 DE JUNHO DE 2011

Cria os cargos que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, 2 (dois) cargos comissionados com status de Secretário Municipal: I - coordenador do Gabinete do Prefeito; II - coordenador de Projetos Especiais, Relações Institucionais e Internacionais. § 1º - O vencimento e a gratificação de representação dos cargos descritos são os mesmos atribuídos ao cargo de Secretário Municipal. § 2º - Os ocupantes dos cargos referidos nos incisos deste artigo são membros natos do Conselho de Planejamento Estratégico do Município (CPE) e do Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município (COPAM). Art. 2º - Aos cargos de presidente da Comissão Permanente de Licitação e de ouvidor geral fica atribuída a gratificação de representação do cargo de secretário, não lhes sendo mais devidas as gratificações de Direção de Nível Superior - DNS-1. Art. 3º - Fica o presidente da Comissão Permanente de Licitação membro nato do Conselho de Planejamento Estratégico do Município (CPE). Art. 4º - Fica o ouvidor geral membro nato do Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município (COPAM) e do Conselho de Planejamento Estratégico do Município (CPE). Art. 5º - Fica o presidente da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) membro nato do Conselho de Orientação Política e Administrativa do Município (COPAM). Art. 6º - Ao cargo de coordenador de Políticas de Saúde, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), fica atribuída a gratificação de DG-1, não lhe sendo mais devida a gratificação de Direção de Nível Superior - DNS-1. Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de junho de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p>		 <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>
<p>SECRETARIADO</p>		<p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1962 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<p>MARTÔNIO MONTALVERNE B. LIMA Procurador Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOSSANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEJÃO Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>DEMTRINÓBREGA CRUZ Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

DECRETO Nº 12.833 DE 22 DE JUNHO DE 2011

Estabelece o horário de funcionamento nos órgãos e entidades deste Município no dia 24 de junho de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 76, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO que o feriado consagrado a Corpus Christi, este ano, será comemorado dia 23 de junho. CONSIDERANDO que o expediente do dia 24 de junho de 2011 (sexta-feira), sob o aspecto do custo benefício para a Administração Pública seria contraproducente. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente no dia 24 de junho de 2011, nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - A determinação do expediente de que trata o caput deste artigo, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva-vidas. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA, em 22 de junho de 2011. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2011 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver e a empresa RM COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA. Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, de um lado a Prefeitura Municipal de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público com sede governamental na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, à Rua São José Nº 01 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 07954605/0001-60, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Luizianne de Oliveira Lins, doravante denominada Cooperada, e de outro, a empresa RM COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA., com sede na Avenida Fernandes Távora nº 1450 - Bairro Henrique Jorge - Fortaleza/CE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.050/0001-02, neste

ato representada pelo seu Administrador, Sr. José Edemar Olinda, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18.203.072 - SSP/CE, CPF nº 115.161.728-84, doravante denominada Cooperante, objetivando promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas em geral, na implantação de projetos ambientais, paisagísticos e/ou de urbanização, manutenção e/ou reforma de bens públicos, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica nº 007/2011, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 12.659/2010, datado de 23/04/2010, e nas demais normas que regulam a espécie, as quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições abaixo aduzidas: DA COOPERAÇÃO - CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação, firmado entre a Cooperada e a Cooperante acima epigrafados, tem por objetivo a urbanização, manutenção, conservação e limpeza da Praça Paula Ney, localizada na confluência da Avenida Senador Fernandes Távora e das Ruas Professor Miramar da Ponte e Vitória - Bairro Henrique Jorge, tudo em conformidade com os termos da proposta apresentada e devidamente anexada ao presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA: A participação do Município consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, por meio da Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos, em especial, àqueles inerentes às autorizações e licenças necessárias para a execução do Termo de Cooperação. CLÁUSULA TERCEIRA: A Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes. CLÁUSULA QUARTA: A Cooperante não possui direito exclusivo na utilização do espaço público acima identificado, podendo a Cooperada, se entender conveniente, autorizar mais de uma empresa ou entidade a realizar o objeto do presente termo. DA EXECUÇÃO - CLÁUSULA QUINTA: A Cooperante será responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. CLÁUSULA SEXTA: A Cooperante deverá, na execução do presente Termo, observar e obedecer à legislação vigente, inclusive, as normas e/ou diretrizes contidas no Plano Diretor Participativo e no Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza. CLÁUSULA SÉTIMA: Para execução exclusiva do projeto a que se propuser, poderá a

Cooperante associar-se a terceiros, firmar sociedade comercial ou outras parcerias associativas, tudo em conformidade com os termos insculpidos no artigo 9º, § 2º do Decreto nº 12.659/2010. CLÁUSULA OITAVA: Caberá a Cooperante, única e exclusivamente, a responsabilidade por quaisquer compromissos, obrigações ou danos causados à Administração Pública Municipal e/ou terceiros, em decorrência da execução do projeto ora cooperado, seja de forma direta ou através de seus empregados, subordinados, prepostos, associados ou contratados. DO GERENCIAMENTO DE PLACAS/MENSAGENS INDICATIVAS DA COOPERAÇÃO - CLÁUSULA NONA: É permitido à COOPERANTE, durante a execução dos serviços objeto do presente Termo, a colocação de placas/mensagens indicativas de sua cooperação com o Poder Público Municipal, bem como de seus parceiros e/ou empresas associadas, no mobiliário urbano objeto do presente Termo de Cooperação, no prazo de sua validade, obedecida às normas atinentes ao caso, bem como o disposto no Decreto nº 12.659/2010. CLÁUSULA DÉCIMA: As placas/mensagens indicativas a que se refere a cláusula anterior, deverão obedecer integralmente, no que couber, aos parâmetros previstos no artigo 11 do Decreto nº 12.659/2010, e ainda, conter imprescindivelmente: a) A logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Fortaleza; b) O nome da COOPERANTE e/ou associados com as cores padronizadas pelo projeto a ser fornecido pela Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, podendo conter a razão social ou o nome de fantasia, a logomarca, o slogan, o site, o endereço e o telefone da Cooperante e/ou associados, desde que não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da área total disponível das placas/mensagens/adeseivos. Os demais 20% (vinte por cento) da área total serão destinados à Cooperada para instalação da sua logomarca oficial e/ou mensagens relacionadas à Prefeitura Municipal de Fortaleza ou de interesse público e coletivo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nas placas/mensagens/adeseivos indicativos da cooperação poderão, ainda, constar outras informações como: indicação do endereço, localização, distância aproximada, mensagens ou imagens educativas de interesse público coletivo. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É proibida a indicação de nomes de produtos e/ou serviços das empresas associadas a Cooperante, bem como à veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de empresas que tenham por objeto a produção ou venda de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nas placas/mensagens indicativas a que se refere o presente Termo de Cooperação. DAS VEDAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os serviços objeto deste Termo serão fiscalizados pela Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, requerendo, quando necessário, a manifestação e auxílio de outros órgãos/entes integrantes da Gestão Pública Municipal. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para realização dos serviços objeto da cooperação poderá a COOPERADA, através da Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, exigir, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos nos órgãos competentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Cooperada, se necessário for, baixará normas e instruções, inclusive técnicas, necessárias à plena execução do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: É vedado a Cooperante dar qualquer outra destinação e/ou utilização ao equipamento urbano ora cooperado, além daqueles definidos no presente Termo, salvo expressa autorização do Poder Público Municipal. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica garantido o livre acesso do bem público cooperado ao uso comum do povo. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Cooperante não poderá, em qualquer hipótese, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, salvo no momento da execução do serviço ora cooperado, bem como, utilizá-lo para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo. DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Termo de Cooperação terá prazo máximo de validade de 05 (cinco) anos, contados do término do prazo previsto para implantação. CLÁUSULA VIGÉSIMA: Findando o seu prazo de validade, o presente Termo não será renovado automaticamente, devendo a COOPERANTE

apresentar nova proposta que atenda integralmente ao disposto no Decreto nº 12.659/2010 e demais normas pertinentes ao tema. DA RESCISÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses: a) por interesse público, através da Administração Pública, por ato discricionário, devidamente fundamentado; b) de comum acordo entre as partes; c) por descumprimento da COOPERANTE de quaisquer das condições fixadas no presente Termo e/ou normas previstas no Decreto nº 12.659/2010, bem como do disposto nas demais legislações pertinentes ao tema, desde que assegurado o direito a ampla defesa e o contraditório. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no Termo de Cooperação, a Cooperante será notificada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar justificativa e/ou comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do presente Termo de Cooperação, não cabendo à COOPERANTE o direito a qualquer espécie de indenização por parte da Cooperada. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Encerrada a cooperação, em qualquer das circunstâncias previstas no presente Termo, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, devendo a Cooperante efetuar a retirada das mensagens indicativas da cooperação contida no equipamento urbano ora cooperado, no prazo máximo, de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O não cumprimento do prazo acima estabelecido constituirá a Cooperante em mora, ficando as eventuais mensagens indicativas em referência, consideradas anúncios irregulares, sujeitas às penalidades previstas em lei. DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A COOPERADA fará publicar, por extrato, o presente instrumento no Diário Oficial do Município de Fortaleza, no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura deste. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá a Cooperante comunicar, incontinenti, à Coordenação da Comissão de Trabalho do Programa Fortaleza Bela Quero Te Ver, as eventuais ocorrências que inviabilizem ou dificultem o cumprimento do presente Termo, que importem na adoção de medidas urgentes para a defesa de sua dominialidade, por parte da Prefeitura. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Havendo desconformidade entre o projeto aprovado pelo Município e a sua execução poderá o Poder Público Municipal determinar o embargo, a suspensão ou interrupção dos serviços ora cooperados, ficando a entidade responsável (Cooperante) obrigada ao seu refazimento, suportando ainda o respectivo ônus. DO FORO - CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Cooperação ou dos seus anexos no tocante à execução, as partes envidarão seus esforços no sentido de dirimi-los inicialmente pela via amigável. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza - Estado do Ceará, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências inerentes à aplicação do presente Termo de Cooperação, renunciando a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser. CLÁUSULA TRIGÉSIMA: E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo nominadas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 23 de Maio de 2011. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - REPRESENTANTE LEGAL: **Luizianne de Oliveira Lins - COOPERADA**, RM COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL: **José Edemar Olinda - COOPERANTE**. TESTEMUNHAS: Régis Filizola Araújo Sousa - RG: 9816 OAB/CE - CPF: 317.593.003-49. Ricardo Luis Duarte Silveira - RG: 96005006923 - CPF: 211.772.443-49.

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

AVISO DE MEMORIAIS DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 04/2011.

ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
 OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando a contratações futuras e eventuais dos serviços de mão-de-obra terceirizada nas categorias descritas no Anexo I do edital, para atender as necessidades da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A Pregoeira comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, apresentou Memorial de Recurso referente ao processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, fones: 3452-3484 e 3452-3473. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **María Adriani de Oliveira Ribeiro - PREGOEIRA.**

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 30/2011.
 ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.
 OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de equipamentos para o estúdio de áudio com os serviços acessórios de instalação e assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos, objetivando atender às necessidades dos Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte - CUCAS localizados nas Secretarias Executivas Regionais V e VI.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa L.F. GOMES MARTINS, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - Ce, fones: 3105-1155 e 3452-3481. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Arnoldo Soares de Arruda - PREGOEIRO.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2011.
 ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de móveis industriais, móveis, eletroeletrônicos, eletroindustriais, equipamentos industriais para padaria e marmitaria, extintores, máquinas de costura, material de informática e botijões de gás para o Projeto Construindo Autonomia para as Mulheres, de acordo com o Anexo I deste edital.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 07 de julho de 2011, no horário compreendido entre 08h30 às 08h40, na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - (CE) e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 07 de julho de 2011 às 08h40. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: www.fortaleza.ce.gov.br e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3105-1154 e 3452-3481. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Luiza Ludimila Fernandes Gomes - PREGOEIRA.**

AVISO DE HABILITAÇÃO/INHABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 02/2011.
 ORIGEM: Secretaria Executiva Regional III - SER III.
 OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção de limpeza de canais, riachos e lagoas, na área de abrangência da SER III, conforme especificado nos anexos deste edital.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: INABILITA AS EMPRESAS: P/02 - MARANATHA Construções e Locações de Equipamentos Ltda - ME e P/05 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda. HABILITA AS EMPRESAS: P/01 - L.C.S. Construção e Serviços de Telemática Ltda; P/03 - EDCON - Comércio e Construções Ltda; P/04 - CBC Construtora Barros Costa Ltda. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 28/2011.
 ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de uma (01) máquina foto-copiadora, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças em original e de todo o material de consumo necessário, inclusive tonner e cilindro reserva, com exceção do papel, para o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado dentro do limite da lei e mediante justificativa do interesse público.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que às 14h00min do dia 28 de junho de 2011, fará a Retomada do processo licitatório em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas nos telefones 3452-3480 ou 3452-3481. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO.**

AVISO DE CONTRA-RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 29/2011.
 ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.
 OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de medicamentos, por um período de 12 meses.
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica aos licitantes e demais interessados que a empresa MAJELA HOSPITALAR ME, apresentou Contra-Razões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - (CE), fones: 3452-3481 e 3105-1155. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Arnoldo Soares de Arruda - PREGOEIRO.**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2011.
 ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) motocicletas on-off road para o Núcleo de Trânsito - NUTRAN da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, de acordo com as características descritas no item 3 do Anexo I deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que por decisão do Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, através do termo de revogação constante nos autos do processo e no uso de suas atribuições legais, fica revogada esta licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - (CE) ou através dos telefones (85) 3452-3481 e 3452-3480. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOIRO.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

PROCESSO: Concorrência nº 02/2011.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de espigões e aterro para proteção contra a erosão marítima na Praia de Iracema - trecho: entre o espigão da Rua João Cordeiro e a Ponte Metálica.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: INABILITA AS EMPRESAS: P/03 - ENGEXATA Engenharia Ltda e P/06 - Construtora Imobiliária JMV Ltda, por não apresentar parcela relevante, contrariando o item 03.00 - da habilitação, letra D- Qualificação Técnica - item 02. HABILITA AS EMPRESAS: P/01 - MEMP Construções Ltda; P/02 - LOMACOM Locações e Construções Ltda; P/04 - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; P/05 - EDCON Comércio e Construções Ltda e P/07 - DRATEC Engenharia Ltda. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Isabel Cristina Silvestre da Mota- PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 03/2011.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional II - SER II.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de urbanização do espigão da Rua João Cordeiro, localizado na área de abrangência da SER II.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: HABILITA AS EMPRESAS: P/01 - EDCON Comércio e Construções Ltda e P/02 - Construtora CETRO Ltda. CLASSIFICA AS EMPRESAS: 1º lugar - P/02 - Construtora CETRO Ltda, com o valor global de R\$ 1.795.926,85 e 2º lugar - P/01 - EDCON Comércio e Construções Ltda, com o valor global de R\$ 1.797.275,51. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Isabel Cristina Silvestre da Mota - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 03/2011.
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Praça da Juventude - Messejana, localizado na área de abrangência da SER VI.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que a empresa, CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA formulou pedido de esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Ed. Comte. Vital Rolim - Centro. Maiores informações através dos telefones (85)3452-3473 e (85) 3452-3484. Fortaleza, 21 de junho de 2011. **Isabel Cristina Silvestre da Mota - PRESIDENTE DA CEL.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8071/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº SS 166792/2010. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora MILENA MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 7312402, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria de Administração do Município, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 23.12.2010. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8072/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº SS 166821/2010. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor GUILHERME OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 8729401, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria de Administração do Município, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 27.12.2010. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8073/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº SS 166902/2010. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, o servidor BRUNO CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8714101, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria de Administração do Município, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 31.12.2010. GABINETE

DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 e junho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8074/2011 - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo n° SS 166787/2010. RESOLVEM exonerar, a pedido, nos termos do artigo 40, da Lei n° 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora NATIA MARIA DA SILVA COELHO, matrícula n° 8724601, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria de Administração do Município, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 23.12.2010. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 e junho de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO N° 7352/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1° do Decreto n° 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo n° 87928/2006. RESOLVE, nos termos do artigo 5°, inciso b, da Lei n° 7555, de 29.06.1994, combinado com o disposto no artigo 36 da Lei n° 7759, de 24 de julho de 1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora FRANCISCA ODINIRA DE SOUZA, matrícula n° 9064-01, Datilógrafo, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, no período de 12.12.2006. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 01 de setembro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

ATO N° 8075/2011 - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 87270/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO MARCOS DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula n° 66490-01, Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe da Central de Atendimento ao Público, símbolo DAS-3, integrante da estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no impedimento do titular EDICEU DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n° 54883-02, que utilizará férias regulamentares, no período de 04.07.2011 a 02.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8076/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 88271/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA MILEIDE DE MORAES, matrícula n°

14578-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Assistente Técnico (Defesa Civil), símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento temporário do titular JOSÉ ROBERTO BEZERRA, matrícula n° 62718-01, que utilizará suas férias regulamentares, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8077/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 88277/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIO FALCÃO FILHO, matrícula n° 16877-01, Chefe da Equipe de Execução das Ações de Assistência Social, símbolo DAS-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Chefe do Distrito de Assistência Social, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento da titular HÉLQUIA DE AMORIM FEITOSA MONTE, matrícula n° 73803-02, que utilizará férias regulamentares, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8078/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 1067/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, TEREZA NÁDIA DE CAMPELO PEREIRA FREGOSI, matrícula n° 7422-01, Procurador do Município, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Jurídica Administrativa, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM, no impedimento temporário da titular FRANCISCA GLAUCIA CARVALHO PONTES LIMA, matrícula n° 14134-02, que se encontrará de férias regulamentares, no período de 13.06.2011 a 12.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8079/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo n° 1067/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LEONIZIA BARBOSA NETA, matrícula n° 13821-01, Agente de Serviço Jurídico, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Registro e Controle de Feitos da PJA, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM, no impedimento temporário do titular ANTONIO FERNANDO DE CASTRO, matrícula n° 46268-01, que se encontrará de férias regulamentares, no período de 07.07.2011 a 06.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO N° 8080/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, de acordo com o decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 87616/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CYNTHIA MARIA CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula nº 53565-02, Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Fortaleza, no impedimento da titular ANA STELA PINHEIRO CRAVEIRO, matrícula nº 17175-01, que utilizará férias regulamentares, no período de 01.07.2011 a 30.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8081/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 87388/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HÉLDER LUCIANO MARQUES, matrícula nº 60621-02, Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-I, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Fortaleza, no impedimento da titular FRANCISCA LENY CARNEIRO, matrícula nº 76699-01, que utilizará férias regulamentares, no período de 05.07.2011 a 03.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8082/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 87899/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ IVAN HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 9313-01, Engenheiro, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Limpeza Urbana, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, no impedimento temporário do titular ANTONIO KENNEDY FONTENELE DE DEUS, matrícula nº 73852-01, que utilizará suas férias regulamentares, no período de 04.07.2011 a 02.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8083/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22072/2011. CONSIDERANDO a não existência do Ato de insalubridade da servidora MARIA LILA SOARES CARDOSO, matrícula nº 2177-01, Médico, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde janeiro de 1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 22072/2011, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 1996. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada; RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1996. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINI-

NISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8084/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22074/2011. CONSIDERANDO que a servidora MARIA LILA SOARES CARDOSO, matrícula nº 21771-01, Médico, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, desde 01.03.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 22074/2011, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.03.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.03.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8085/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo AP 0287/2011. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Plantão do servidor ABSALÃO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1752-01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional IV. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº AP 0287/2011, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de janeiro de 1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de janeiro de 1992. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO 8086/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº AP 0287/2011. CONSIDERANDO que o servidor ABSALÃO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 1752-01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional IV, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, desde junho de 1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº AP 0287/2011, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de junho de 1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado, para a concessão da aposentadoria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de junho de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8087/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 22078/2011. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Gratificação de Plantão da Servidora MARIA LILA SOARES CARDOSO, matrícula nº 21771-01, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, vem percebendo a Gratificação, desde fevereiro de 1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 22078/2011, destacando

as fichas financeiras da referida servidora, a partir de fevereiro de 1996. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada, para a concessão da aposentaria requerida. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de fevereiro de 1996. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8088/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 16483/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 02:00 (duas) por dia, relativa aos período compreendido entre 19:00 hs às 21:00 hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, ao servidor **JOÃO ALVES FILHO**, matrícula nº 66884-01, Enfermeiro - PSF, lotado na Secretaria Executiva Regional V, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecido no CSF Maciel de Brito, no período de 16.03.2011 a 31.12.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8089/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37202/2010. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 14860-01, Atendente de Serviço de Saúde. Lotada na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde janeiro de 1991, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 37202/2010, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de janeiro de 1991. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de janeiro de 1991. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8090/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
53010/11	19491.1 Francisco Domingos da Silva	1º	17.05.1979 à 16.05.1984	90
53010/11	19491.1 Francisco Domingos da Silva	2º	17.05.1984 à 16.05.1989	90
53010/11	19491.1 Francisco Domingos da Silva	3º	17.05.1989 à 16.05.1994	90
53010/11	19491.1 Francisco Domingos da Silva	4º	17.05.1994 à 16.08.2000	90

53010/11	19491.1 Francisco Domingos da Silva	5º	17.08.2000 à 16.09.2005	90
53010/11	19491.1 Francisco Domingos da Silva	6º	17.09.2005 à 16.09.2010	90
20732/11	11418.1 Juvenal Alves	1º	29.04.1985 à 28.04.1990	90
20732/11	11418.1 Juvenal Alves	2º	29.04.1990 à 28.07.1995	90
20732/11	11418.1 Juvenal Alves	4º	29.07.2000 à 28.07.2005	90
20732/11	11418.1 Juvenal Alves	5º	29.07.2005 à 28.07.2010	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8091/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional IV:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN.	PERÍODO	DIAS
18851/11	48315.1 Janice Débora de Alencar Araujo	2º	01.03.2006 à 28.02.2011	90
19138/11	48288.1 Patrícia Gonçalves Tupinambá	2º	13.03.2006 à 12.03.2011	90
19133/11	51154.1 Jackline Lima	2º	08.03.2006 à 07.03.2011	90
19131/11	48211.1 Juraci Martins de Oliveira Holanda	2º	13.03.2006 à 12.03.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 8092/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 80 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva Regional IV:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN.	PERÍODO	DIAS
4169/09	06847.1 Midoli Corrêa	1º	09.03.1982 à 07.03.1987	180
4169/09	06847.1 Midoli Corrêa	2º	08.03.1987 à 06.03.1992	180

4169/09 06847.1
Midoli Hossoé 3º 07.03.1992 à
Corrêa 05.03.1997 180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8093/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva Regional VI:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUIN.	PERÍODO	DIAS
21041/11	49331.1			
	Patrícia Machado	2º	28.02.2006 à	
	Gadelha		27.02.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8094/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, "alínea l", do Decreto 9077 de 13.05.93. RESOLVE designar em substituição, FRANCISCO ROBERTO LEITE CAMPOS matrícula nº 471301, para compor a Comissão de Assessoramento e Controle do Patrimônio Imobiliário Municipal - CAPI, como Auxiliar Técnico, simbologia DAS - 3, vinculada a Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de sua titular, ANA LUCIA ALBUQUERQUE SANTOS, matrícula nº 989403, que se encontra em gozo de Licença Prêmio no período de 02.06.2011 à 01.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8095/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, "alínea l", do Decreto 9077 de 13.05.93. RESOLVE nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ELIEZIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1191801, para o cargo de Encarregado de Atividades Administrativas (Central de Malote), simbologia DNI - 2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular CARLOS ALBERTO FARIAS CARNEIRO, matrícula nº 1979101, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, no período de 01.06.2011 à 30.06.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8096/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, MAGNÓLIA COELHO AGUIAR, matrícula nº 1213201, para o cargo de Auxiliar Técnica do Cadastro Funcional, simbologia DAS-3, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração do

Município, no impedimento temporário de sua titular, MARIA SUZANA SOARES MENDES, matrícula nº 1542801, que se encontra em gozo de férias, no período de 24.06.11 à 22.07.11. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8097/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 108542/2010. CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE JESUS SOUSA BOTELHO, matrícula nº 21816-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, vem percebendo Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01.03.2001, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na Lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 108542/2010, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.03.2001. CONSIDERANDO, ainda que a servidora vem percebendo ininterruptamente a partir de 01.03.2001. CONSIDERANDO, ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida gratificação de Regência de Classe, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 01.03.2001 a 30.04.2007, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento) no período de 01.05.2007 a 31.05.2009 e no percentual de 50% (cinquenta por cento) a partir de 01.06.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 15 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8179/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 19421/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 02:00 (duas) horas por dia, relativas ao período compreendido entre 19:00hs às 21:00hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, a servidora EVANEIDE ALVES MAIA FERNANDES, matrícula nº 66950-01, enfermeiro - PSF, lotada na Secretaria Executiva Regional II, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecido no Centro de Saúde da Família Rigoberto Romero - CSFRR, no período de 03.05.2011 a 31.12.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8180/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 18277/2011. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 12 (doze) horas por dia, relativas ao período compreendido entre 18:00hs às 06:00 hs, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, ao servidor FERNANDO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 16794-01, Vigia, lotado na Secretaria Executiva Regional V, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecido na EMEIF Hilza Diogo Cals, no período de 01.01.2011 a 31.12.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8181/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997 e de acordo com Processo 89061/2011. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 130 (cento e trinta) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Executiva Regional III:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Rodrigues Filho	2635-01	Fiscal Municipal
Aderimar Melo Borges	7838-01	Téc. Fisc. de Higiene e Saúde Pública
Raimundo Nonato F. Amorim	8165-01	Técnico Fiscal de Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8182/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 89314/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CÍCERO RENATO RIBEIRO JACOB, matrícula nº 29637-02, Assessor Técnico II, símbolo DNS-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Assessor Técnico I - Coordenadoria de Proteção Social Básica - CPSB, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, no impedimento da titular ANA PAULA REGES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 61790-01, que utilizará férias regulamentares, no período de 04.07.2011 a 02.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8183/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 89740/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ALESSANDRA ARAÚJO LOPES, matrícula nº 56561-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Escolar da EMEF Maria Mariza Mendes de Carvalho, símbolo DNI - 1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional I, no impedimento temporário da titular MARIA DO SOCORRO LIMA, matrícula nº 10351-01, que se encontra de licença para tratamento de saúde, no período de 21.01.2011 a 18.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8184/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, e de acordo com o Processo nº 88273/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de

02.01.1991, OTARCISIO RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 7413-01, Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento da titular SÂNGELA SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 76172-01, que utilizará férias regulamentares, no período de 01.07.2011 a 31.07.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8185/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 11178, de 22.04.2002 e de acordo com o Processo nº 16134/2011. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR-SF), ao servidor ALDIVAN DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 77724-01, Cirurgião Dentista - PSF, lotado na Secretaria Executiva Regional IV - CSF - Luis Albuquerque Mendes, a partir de 19.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8186/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10153/2011. CONSIDERANDO que a servidora TERESA MÔNICA GOMES GUIMARÃES, matrícula nº 9600-01, Médico, lotado na Secretaria Executiva Regional II, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde julho de 1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 10153/2011, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de julho de 1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de julho de 1994. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8188/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Processo nº 2304/2010. CONSIDERANDO que através do Ato nº 4455/99, de 04.10.1999, o servidor ANTONIO BOSCO DE PAULO, matrícula nº 11086-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação Representação do cargo comissionado de Chefe do Serviço de Pessoal e Finanças, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da supracitada. CONSIDERANDO ainda, que o servidor implementa os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 071, de 23.11.2009. RESOLVE, assegurar ao referido servidor o direito de substituição da simbologia DNI.1, do cargo Chefe do Serviço de Pessoal e Finanças, pela simbologia DAS.1, do cargo de Coordenador de Contabilidade e Finanças, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, a partir de 15.02.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ATO Nº 8189/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 103167/2010. RESOLVE, nos termos do

artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar a servidora VERA LÚCIA MOREIRA ROCHA, matrícula nº 23107-01, Nutricionista, lotada na Secretaria Executiva Regional IV, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Chefe do Serviço de Nutrição do Hospital Distrital Governador Gonzaga Mota - Messejana, símbolo DNI-1, cargo integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, a partir de 27.05.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 62/2011 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a SAM celebrou a Ata de Registro de nº 34/2010, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2010, Processo Administrativo 87/2010, visando à aquisição de medicamentos destinados ao Programa de Assistência ao Paciente Lesionado Medular, conforme especificações do Anexo I do edital, com a empresa AMPLOFAR PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.191.356/0001-36, com sede na Rua Dom Bosco, nº 251, Bairro Cidade Nova, CEP 96.211-090, Rio Grande/RS. CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 007/2011 - CCC/SAM, que teve por finalidade a apuração das responsabilidades da empresa supramencionada, visando à aplicação das punições legais cabíveis. CONSIDERANDO a ocorrência de inexecução contratual por parte da AMPLOFAR, uma vez que deixou de fornecer os medicamentos empenhados, causando graves transtornos para a administração dado a suprema importância que possuem para a população. Ressaltando-se que vãs foram as tentativas a fim de solucionar as pendências existentes, porém todas infrutíferas. CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada para que cumprisse os termos da citada Ata, ocasião em que apresentou os motivos que a levaram ao descumprimento de suas obrigações contratuais, no entanto os mesmos não justificaram sua inadimplência face a falta de amparo legal. CONSIDERANDO que foi concedido prazo para apresentação de sua defesa prévia, não tendo, entretanto, se manifestado. Sendo assim, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa determinados pelo caput do art. 87 da Lei 8.666/93. RESOLVE: Aplicar à empresa AMPLOFAR PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, a sanção de advertência, tudo de conformidade com as disposições contidas no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93, ficando assim ciente de que a reincidência em atos iguais, similares, ou que de qualquer forma conflitem com as normas legais e da Ata de Registro de nº 34/2010, oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2010, Processo Administrativo 87/2010, sujeitará a empresa às penalidades mais graves previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais. Determina ainda ao setor competente que proceda a anotação da presente sanção nos Registros Cadastrais da mencionada empresa, devendo perdurar até o fim do contrato supracitado. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, em 13 de junho de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 23/2011 - O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor do Tesouro Municipal para atuação na Supervisão de Planejamento e Acompanhamento de Fiscalização de Consultoria e Normas - SUCON, instituída pela Instrução Normativa nº 02 de 01 de junho de 2007. CONSIDERANDO, ainda, que a Instrução Normativa nº 03 de 2011, estabeleceu que a Supervi-

são de Planejamento e Acompanhamento de Fiscalização de Consultoria e Normas (SUCON) será supervisionada por um servidor público designado por ato do Secretário de Finanças. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO, matrícula 15269-01, para atuar como supervisor da Supervisão de Planejamento e Acompanhamento de Fiscalização de Consultoria e Normas (SUCON). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 16 de junho de 2011. **Alexandre Sobreira Cialdini - SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES SIGNATÁRIAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ), a Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) e o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza (SEFIN). **OBJETO:** Estabelecer as bases gerais de ampla cooperação e integração, visando ao aperfeiçoamento e a unificação de procedimentos atinentes ao cadastramento de empresas, abrangendo, especialmente, o intercâmbio de informações cadastrais, a uniformização e atualização de atos de registro praticados pelos contribuintes, disponibilização de dados cadastrais dos contribuintes em geral, a indicação de um órgão centralizador para recepção de documentos e disponibilização, por meio eletrônico, de imagens e dados atinentes ao cadastramento de empresas mercantis em todos os órgãos partícipes, a disponibilização material de documentos quando solicitados formalmente pela RFB, SEFAZ ou SEFIN, a fim de promover a instrução de processos em que sejam partes empresas e os referidos órgãos convenientes. **VIGÊNCIA:** O Termo de Cooperação técnica produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, tendo vigência por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos convenientes, desde que identificados os demais com antecedência mínima de sessenta dias. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A centralização das atividades objeto do presente Termo de Cooperação Técnica ficará a cargo da Junta Comercial do Estado do Ceará, que adotará as medidas necessárias à recepção de toda a documentação de que trata este convênio, atinente aos atos de registro de pessoas jurídicas, a qual será digitalizada e disponibilizada aos respectivos órgãos, parte através de web service e parte por meio do Sistema Integrado de Automação de Registro Mercantil (SIARCO). **DATA/ASSINATURAS:** Fortaleza, 09 de junho de 2011. Pela União, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - Moacyr Mondardo Júnior.** O Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - Carlos Mauro Benevides Filho.** A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - Ricardo Luiz Andrade Lopes** e o Município de Fortaleza, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Alexandre Sobreira Cialdini.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Convênio nº 021/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e, CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** Execução do projeto "CADS - Qualificação Profissional", o qual visa proporcionar a capacitação profissional de 384 (trezentos e oitenta e quatro) jovens e adultos, oriundos de populações de baixa renda, em ocupações demandadas pelo mercado de trabalho, proporcionando-lhes melhoria no seu perfil de empregabilidade e incentivo ao seu potencial empreendedor. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este Convênio

no art. 116 e parágrafos da Lei nº Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações da STN, bem como no constante do Processo nº 56.331/2011 - PMF. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos participantes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 110.832,00 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à conta da CONCEDENTE, e R\$ 10.832,00 (dez mil, oitocentos e trinta e dois reais), à conta da CONVENIENTE. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 11.333.0043.1030.0059 - Elemento de Despesa: 3.3.50.41 - Fonte de Recursos: 100. DATA: 14 de junho de 2011. ASSINAM: **Marinaldo Clementino Braga - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e **Luiz Carlos dos Santos - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. VISTO: **Gerardo Leite Martins - ACESSOR JURIDICO - SDE/PMF**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 909/2011

Estabelece diretrizes e determina regras para o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 13 de julho de 2007. CONSIDERANDO que a educação é um direito humano fundamental, assegurado pela Constituição Federal a todos e todas, com correspondente dever do Estado. CONSIDERANDO a competência e a responsabilidade do Município em ofertar os serviços de educação infantil e Ensino Fundamental, assegurando o acesso e permanência aos munícipes que o demandarem. CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Fortaleza, por seu porte e pelo quantitativo de matriculas, é responsável pelo atendimento de parcela significativa da população da cidade. CONSIDERANDO que em decorrência de sucessivas paralisações de professores, ao longo dos últimos 06 anos de verificação a interrupção de mais de 200 dias letivos, com forte distorção no curso dos calendários escolares, podendo tal fato interferir nos resultados do ensino. CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no âmbito do Processo Judicial nº 0004153-54.2011.8.06.0000, cuja ordem tem por efeito o imediato retorno ao efetivo exercício de professores. CONSIDERANDO que o pleno desenvolvimento do educando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho são finalidades da educação legalmente impostas e que devem ter efetividade. CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 24 inciso I determina a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais. RESOLVE: Art. 1º - O cumprimento do ano letivo de 2011, contemplando 200 dias letivos e 800 horas aulas, ocorrerá regulamente de segunda a sexta feira e também. I - em pelo menos 11 dias letivos no mês de julho e II - em 03 sábados letivos por mês. Art. 2º - O núcleo gestor de cada unidade escolar, através do(a) diretor(a) ou, na ausência deste do vice-diretor, deverá informar por escrito à Assessoria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, todas as eventuais situações em que não se cumpram as atividades letivas no tempo estabelecido no artigo anterior. Art. 3º - O ano letivo de 2011 será nos limites dos calendários a seguir. I - ano letivo iniciado em março de 2011 e concluído em 28 de fevereiro de 2012; II - ano letivo iniciado em junho de 2011 e concluído em 29 de

março de 2012. Art. 4º - A adoção de um ou outro calendário acima definido, por cada unidade escolar, dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de junho de 2011. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Aprovo a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares das obras A Escola e a Letra, a História da Escravidão e Os Cangaceiros e de 150 (cento e cinquenta) exemplares das obras Revoluções e O Poder das Barricadas para serem distribuídas entre as bibliotecas escolares da Rede Municipal de Ensino. A aquisição será feita junto à JINKINGS EDITORES ASSOCIADOS LTDA - ME, perfazendo um total de R\$ 37.905,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinco reais), a serem pagos pelo Projeto/Atividade 24.901.12.361.0057.1009.0001, 24.901.12.361.0057.2074.0001, 24.901.12.361.0057.2074.0002, 24.901.12.361.0057.2074.0003, 24.901.12.361.0057.2074.0004, 24.901.12.361.0057.2074.0005 e 24.901.12.361.0057.2074.0006, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101, nos termos do Parecer nº 550/2011 - ASSEJUR/SME, acostado às fls. 38 a 43 do Processo nº 56050/2011 PMF. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 20 de junho de 2011. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 022/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal número 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado em 20 de janeiro de 2011 em seu Art. 3º parágrafo III. CONSIDERANDO que no exercício de 2009 e 2010 as despesas referentes à documentação anexa não foram regularizadas. RESOLVE reconhecer à dívida correspondente a importância de R\$ 156.263,91 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos) referente à Folha Suplementar de nº 01/2011 em favor de VERA LÚCIA FEIJÃO e OUTROS. A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação 31.90.92.0100 - Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade de 04.122.0002.2014.0023, consignada no vigente orçamento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 10 de junho de 2011. **Engº Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO**.

PORTARIA Nº 024/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal número 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado em 20 de janeiro de 2011 em seu Art. 3º parágrafo III. CONSIDERANDO que no exercício de 2010 as despesas referentes à documentação anexa foram regularizadas. RESOLVE reconhecer à dívida correspondente a importância de R\$ 17.888,48 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) referente à Folha Suplementar de nº 02/2011 em favor de RAIMUNDO MATIAS DOS SANTOS e OUTROS. A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação 31.90.92.0100 - Despesa de Exercícios Anteriores da Atividade de 04.122.0002.2014.0023, consignada no vigente orçamento. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 17 de junho de 2011. **Engº Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO**.

SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 051/2011 - SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** designar RUTH MARIA ARAÇÃO DE A. FURTADO, matrícula nº 87959-01, lotada na Secretaria de Cultura de Fortaleza, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Convênio nº 17/2011 - Processo Administrativo nº 79.956/2011, celebrado junto à Associação dos Moradores de Messejana, referente ao Projeto de Incentivo aos Festejos Juninos no Bairro de Messejana. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de junho de 2011. **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DE CULTURA DE FORTALEZA.**

**** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 17/2011 - CONCEDENTE: Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Figueiras, nº 04 - Centro na Cidade de Fortaleza/Ce, neste ato representado por sua Secretária Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8912003002807 - SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 046.264.863.04. **CONVENIENTE:** Associação dos Moradores de Messejana, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.104.147/0001-21, com sede na Rua Frei Henrique, nº 48 - Bairro Messejana, Fortaleza-Ce, CEP: 60.841-280, doravante denominada conveniente, neste ato representado por seu Presidente Felipe Alves de Freitas Neto, brasileiro, natural de Fortaleza/Ce, portador da Cédula de Identidade nº 2000013008138 SSP/CE e CPF nº 928.315.753-20, residente e domiciliado na Rua 08, Jardim Messejana, nº 40, casa 03, Messejana, CEP: 60.873-400 - Fortaleza-Ce. **OBJETO:** A realização do Projeto de Incentivo aos Festejos Juninos no Bairro de Messejana, que conta com a realização de dois Festivais Juninos, quais sejam 19º Festival de Quadrilhas de Messejana e o 4º Festival de Quadrilhas do Sítio São José. Os eventos tem o intuito de preservar e promover o bem estar social e o patrimônio histórico e cultural, valorizando as manifestações populares como forma de integração social e divulgando as ações em prol do resgate da identidade social e cultural da população do Município, tudo conforme plano de trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Cultura de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o art. 116 da Lei 8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta nº 01/97 e Processo Administrativo nº 79956/2011. **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio equivalem ao montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cabendo à Concedente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser pago em parcela única, e à Conveniente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de contrapartida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 13.392.0054.1065.0029; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, do orçamento da SECULTFOR. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2011. **SIGNATÁRIOS:** **Maria de Fátima Mesquita da Silva - SECRETÁRIA DA SECULTFOR e Felipe Alves de Freitas Neto - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MESSEJANA.**

SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

PORTARIA PRODETUR/SETFOR Nº 10/2011 - O SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1 do Decreto nº 12.000 de 14 de março de 2006. **RESOLVE** indicar

os técnicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato PRODETUR/SETFOR nº 09/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de mobiliário para fortalecer institucionalmente a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, tudo de acordo com as especificações do Anexo I do edital, vencedora do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 03/2011: • **MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE** Coordenadora Geral da UCP - Prodetur Nacional Fortaleza. • **DANIELLE MONTENEGRO MELO FREITAS** Coordenadora de Desenvolvimento Institucional UCP - Prodetur Nacional Fortaleza. • **ANA VEI-NE DE OLIVEIRA FÉLIX** Coordenadora Administrativa Financeira da UCP - Prodetur Nacional Fortaleza. • **EMANUELA MACHADO DE AGUIAR REBOUÇAS** Assessora Técnica em Turismo da UCP - Prodetur Nacional Fortaleza. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de junho de 2011. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.**

**** **

EXTRATO DE CONTRATO - O SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1 do Decreto nº 12.000 de 14 de março de 2006. **RESOLVE** indicar Extrato do Contrato PRODETUR/SETOR nº 09/2011 para publicação: Extrato do Contrato PRODETUR/SETFOR nº 09/2011 - **NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra que fazem entre si a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e **ELAINE SILVA MARINHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.458.279/0001-63, vencedora do Pregão Eletrônico nº 03/2011. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para fortalecer institucionalmente a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR, tudo de acordo com as especificações do Anexo I do edital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As partes acima mencionadas pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, bem como do Processo Licitatório LC 0116/2011. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: Fortalecimento Institucional; Programa/Especificação: 23.695.0129.2328.0001; Elemento de Despesa nº 449052, sendo 100% de Fonte de Recurso nº 5181, do orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR através do Convênio nº 744969/2010 firmado entre Ministério do Turismo e a Secretaria de Turismo de Fortaleza com a intermediação da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo os produtos serem entregues em até 30 (trinta) dias após a contratação. **ASSINAM:** **Sr. Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA** e a **Sra. Elaine Silva Marinho - ELAINE SILVA MARINHO - ME**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2011. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 15 de junho de 2011. **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.**

**** **

EXTRATO DE CONTRATO - O SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1 do Decreto nº 12.000 de 14 de março de 2006. **RESOLVE** indicar Extrato do Contrato PRODETUR/SETOR nº 10/2011 para publicação: Extrato do Contrato PRODETUR/SETFOR nº 10/2011 - **NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato de Compra que fazem entre si a Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e **ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.028.205/0001-61, vencedora do Pregão Eletrônico nº 03/2011. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para fortalecer institucionalmente a Secretaria de Turismo de Fortaleza -

SETFOR, tudo de acordo com as especificações do Anexo I do edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, bem como do Processo Licitatório LC 0116/2011. DO VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 51.299,00 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas, decorrentes do contrato originado desta Licitação, correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade: Fortalecimento Institucional; Programa/Especificação: 23.695.0129.2328.0001; Elemento de Despesa nº 449092, sendo 100% de Fonte de Recurso nº 5181, do orçamento da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR através do Convênio nº 744969/2010 firmado entre Ministério do Turismo e a Secretaria de Turismo de Fortaleza com a interveniência da Prefeitura Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo os produtos serem entregues em até 30 (trinta) dias após a contratação. ASSINAM: Sr. Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA e o Sr. ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA - ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA - ME. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2011. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. Fortaleza, 15 de junho de 2011. Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRODETUR/SETFOR Nº 06/2010 - Extrato de Termo Aditivo. NATUREZA DO ATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PRODETUR/SETFOR nº 06/2010, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR e a empresa CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.616.291/0001-09. DO OBJETO: Adição do Contrato PRODETUR/SETFOR nº 06/2010, prorrogando o prazo de execução do Instrumento Contratual por mais 60 (sessenta) dias, bem como sua vigência por mais 60 (sessenta) dias sem qualquer alteração no valor contratado. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e art. 65, II, "b", da Lei 8666/93, e na Comunicação Interna nº 050/2011, expedida pelo Coordenador Especial de Estratégia do Produto Turístico da UCP - PRODETUR Nacional Fortaleza. ASSINAM: Sr. Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA, e o Sr. Francisco de Assis Silveira - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2011. Fortaleza, 20 de junho de 2011. Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 07/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL e SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a compra de lanches prontos, destinados aos 300 (trezentos) adolescentes e jovens contemplados pelo Projeto Jogos da Vida, por um período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência anexo. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente contratação na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, bem como no que consta no Processo Administrativo LC nº 0183/2011. PRAZO: Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo considerado concluído com a entrega defini-

tiva da última parcela do seu objeto. DOS RECURSOS: As despesas do presente contrato correrão por conta de recurso captado através da Lei nº 11.438/06, Lei de Incentivo do Esporte, no montante de R\$ 278.267,41, depositado em conta específica do Banco do Brasil, qual seja: Conta Corrente nº 24753-7, agência 2917, consoante Processo nº 58701.004215-2010-62, referente ao Projeto Jogos da Vida. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais), estando incluso todos os valores relativos às despesas com frete, tributos, salários, contribuições, e tudo o que incidir para a fabricação, transporte a entrega do objeto contratado. DATA: 17 de junho de 2011. ASSINAM: **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SECEL e Rodrigo Rodrigues de Lima - SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 053/2007 e com esteio na Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 02/2011 (Processo LC nº 0183/2011), para contratação de pessoa jurídica, objetivando a compra de lanches prontos, destinados aos 300 (trezentos) adolescentes e jovens contemplados pelo Projeto Jogos da Vida, nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Roberta Siebra de Pontes, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 256 a 257 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar: Empresa SÔNIA MARIA MATTOS FAÇANHA. Fortaleza, 17 de junho de 2011. **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO

PORTARIA Nº 05/2011 - Fortaleza, 15 de junho de 2011. A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e do Decreto nº 93.872/86; e em especial, no art. 3º inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 A de 19/01/2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011 que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.341,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos) do exercício de 2009, decorrente do pagamento da diferença dos bolsistas nesta secretaria, devendo o dispêndio em causa correr à conta de Classificação 04.122.0002.2002.0014, Elemento de Despesa: 33.90.92, Fonte 100

CREDOR	FOLHA SUPLEMENTAR	VALOR
Folha de pagamento (Bolsista)	837/10	R\$ 4.341,20

Publique-se, certifique-se e cumpra-se. **Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão - SECRETÁRIA SERCEFOR.**

PORTARIA Nº 06/2011 - Fortaleza, 15 de junho de 2011. A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 A de 19.01.2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011 que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.955,31 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais

e trinta e um centavos) do exercício de 2010, decorrente do pagamento da servidora LUIZA SUERLANGE A. DOS SANTOS, cedida do Governo do Estado a esta SERCEFOP, devendo o dispêndio em causa correr à conta de classificação 04.122.0002.2014.0014, Elemento de Despesa: 31.90.92, Fonte 100

CREDOR	EXERCÍCIO	VALOR
SEFAZ	2010	R\$ 2.955,31

Publique-se, certifique-se e cumpra-se. **Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão - SECRETÁRIA SERCEFOP.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

PORTARIA N° 032/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n° 12.757 "A" de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o Processo de n° 58808/2011, verifica-se débito referente ao exercício 2010 em relação a execução dos serviços de proteção costeira da região denominada Vila do Mar, obra esta que compreenderá a construção e a recuperação de espigões em rocha perpendiculares à costa, a execução de uma via costeira e de sistema viário destinado ao atendimento da comunidade de baixa renda, bem como a edificação de equipamento de esporte e de lazer, referente a Concorrência n° 01/2008. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento do serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida em favor do CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA/MARQUISE, cujo objeto é a execução dos serviços de proteção costeira da região denominada Vila do Mar, relativa da 18ª medição, nos seguintes valores e Dotações: R\$ 355.768,43 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), através da Dotação Orçamentária 15.451.0023.1486.0001, Fonte de Recurso 5100, Elemento de Despesa 44.90.92. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Em 27 de abril de 2011. **Fábio Santiago Braga - SECRETÁRIO - SER I.**

PORTARIA N° 043/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n° 12.757 A de 19 de janeiro de 2011, publicado no D.O.M n° 14.471, de 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento do serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE na forma de legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.958,33 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) em favor F.L.T CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, correspondente ao pagamento da Carta Contrato 02/2008 - serviços de recuperação de calhas e corrímão, grades de ferro, instalações elétricas, caixa de passagem de águas pluviais no Mercado Carlito Pamplona - Despesa de Exercício Anterior. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0002.1233.0001, Elemento de Despesa 44.90.92, Fonte de Recurso 0100.

NOME	VR. BRUTO R\$
FLT Const. e Prest. Serviços Ltda	14.958,33
VR. TOTAL R\$	14.958,33

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Em 13.06.2011. **Fábio Santiago Braga - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N° 044/2011 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I - SER I, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n° 12.757 A de 19 de janeiro de 2011, publicado no D.O.M n° 14.471, de 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento do serviço efetivamente prestado, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE na forma de legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor JOSÉ ANCHIETA MAGALHÃES MOREIRA, relativo ao Contrato de Locação de Imóvel situado na Av. Bezerra de Menezes, 442 - Despesa de Exercício Anterior. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da respectiva Dotação Orçamentária 04.122.0002.2002.0013, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 0100.

NOME	VR. BRUTO R\$
José Anchieta Magalhães Moreira - Proc. 49141/2009 - período de março a dezembro/08	40.000,00
VR. TOTAL R\$	40.000,00

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Em 13.06.2011. **Fábio Santiago Braga - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

PORTARIA N 18/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL II, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º inciso III do Decreto n° 12.757-A de 19 de janeiro de 2011. Publicado no DIOM de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE: Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 66.894,67 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), em favor da empresa MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA referente ao reajuste da 11ª e 12ª décima primeira e décima segunda medição datada de 04 de maio de 2009 e 04 de junho de 2009 conforme ato de apostilamento Processo n° 90497/2009 publicado no D.O.M. Em 22.09.2009 que deverá ser classificadas na Dotação 44.90.92 - 100 Despesas de Exercícios Anteriores na Atividade 04.122.0002.1109.0002, consignada no orçamento em vigor. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II, em 15 de junho de 2011. **Francisco Humberto de Carvalho Júnior - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL II.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

PORTARIA N° 30/2011 - A SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n° 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM n° 14.471, de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), referente à empresa MSM COMERCIAL, com a dotação 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100, referente à Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento desta Secretaria Executiva Regional IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 14 de junho de 2011. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV - SER IV.**

PORTARIA N° 031/2011 - A SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM nº 14.471, de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 12.562,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à empresa SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, com a dotação 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100, referente à Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento desta Secretaria Executiva Regional IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de junho de 2011. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV - SER IV.**
*** **

PORTARIA Nº 032/2011 - A SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM nº 14.471, de 20 de janeiro de 2011. RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), referente à empresa ELIONARDO SILVA DA CUNHA - @ INFORMÁTICA, com a dotação 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100, referente à Despesa de Exercício Anterior, consignada no orçamento desta Secretaria Executiva Regional IV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de junho de 2011. **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL IV - SER IV.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

EXTRATO - DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 05/2008, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a intervenção da Secretaria Executiva Regional V - SER V e a Empresa AMP ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Conjunto Ceará, em área de abrangência da SER V. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, também fiscalizadora, neste ato representado pelo titular, Dr. Récio Ellery Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta capital, em razão do Decreto nº 12.156/2007. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF órgão encarregado de apoiar e acompanhar a fiscalização dos serviços, representada por seu titular, Sr. Luciano Linhares Feijão, inscrito no CPF sob o nº 139.573.413-53, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: AMP Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.203.739/0001-74, com sede nesta cidade na Rua Caririáçu, 504, Jacarecanga, por seu representante legal, Valmir Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 228.780.253-34, e no CREA-CE sob o nº 9409-D, residente nesta cidade. RESOLVEM: Celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 05/2008. DA PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 05/2008, por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo o prazo de vigência contrato a partir de 03.05.2011, com término em 29.10.2011 e o prazo de execução contado a partir de 17.03.2011 com término em 12.09.2011 - Processo Administrativo nº 62498/2011. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2008. Fortaleza, 03 de maio de 2011. SIGNATÁRIOS: **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO SER V - CONTRATANTE. Luciano Linhares Feijão - SECRETÁRIO SEINF - INTERVENIENTE FISCALIZADOR. Valmir Mendes Oliveira - CONTRATADO.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 135/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 186 e 191, caput, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, combinado com o art. 4º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.813, de 30.12.2003. RESOLVE: Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores ERNESTO DE PINHO PESSOA JÚNIOR, Advogado, matriculado sob nº 11.707, lotado na Procuradoria Jurídica, MARIA JOSÉ PEREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Enfermeira, matriculada sob nº 7.823.1, exercendo a função de Diretora da Equipe de Programação, Avaliação e Controle, e, HELIA DE LIMA MEDEIROS, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matriculada sob nº 3.338.1, encarregada do Setor Odontológico da Clínica de Atendimento Básico do IPM, para, sob a presidência do primeiro, apurar o fato narrado nos autos do Processo nº 76.379/2011 PMF, conforme a Comunicação Interna nº 149/2011-PJ, do Sr. Coordenador da Procuradoria Jurídica, Dr. Arsênio Jorge Flexa Vieira, datada de 20.05.2011, objeto do Processo Administrativo acima mencionado, origem IPM, que relatou a autorização indevida de elevação de carga horária da servidora FRANCISCA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matriculada sob nº 10530.1. GABINETE DO SR. SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de junho de 2011. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 634/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 27.217,33 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos) em favor PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - SEFIN, referente à cessão de servidores pelo Governo do Estado ao IJF - remunerações de janeiro a maio de 2009 - devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0031.2014.0007 - Despesas de Exercícios Anteriores da Dotação 3.1.90.92, na Fonte 102, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 08 de junho de 2011. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE - IJF.**
*** **

PORTARIA Nº 647/2011 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 63.497,37 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 06.921.704/0001-83, referente a contrato de construção do Helponto do IJF, período de junho à agosto de 2010, devendo o dispêndio em causa correr à conta da rubrica 10.302.0031.1025.0001 - Despesas de Exercício Anterior da Dotação 44.90.92, na Fonte 288, alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme art. 3º, inciso III, do Decreto 1275-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 13 de junho de 2011. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE - IJF.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

PORTARIA Nº 055/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757-A de 19.01.2011, publicado em 20.01.2011. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 740.292,48 (setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), em favor da MERCURIUS ENGENHARIA LTDA - Empreendimentos Lagoa do Papiçu, referente ao aditivo de custo fixo, Processo nº 61666/2009 - Concorrência 05/2007, de acordo com o nono termo de apostilamento publicado em 23.05.2011. As despesas em causa deverão ser empenhadas na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0080.1115.0002, Elemento de Despesa: 4.4.90.92, Fonte de Recurso: 100. Despesas de Exercícios Anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR**, em 14 de junho de 2011. **Roberto Márcio Dutra Gomes - PRESIDENTE DA HABITAFOR.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E DE CIDADANIA**

PORTARIA 95/2011 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 12757-A, assinado em 19.01.2011 DOM em 20.01.2011, art. 3º, inciso III em favor da empresa NOVAKOASIN EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ 62.324.033/0001-44. Contrato nº 08/2004, contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Manutenção e Operação do Sistema CITFOR (Controle Integrado do Sistema Integrado de Fortaleza), no valor global de R\$ 1.105.808,78 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), referente mês de abril de 2008, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária - 15.453.0087.1199.0001 - CITFOR, Elemento de Despesa 4.4.90.92 - Despesas do Exercício Anterior, Fonte de Recurso 100, do vigente orçamento desta Autarquia.

REFERENTE	VALOR
Abril/2008	R\$ 1.105.808,78

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

* * * * *

PORTARIA Nº 98/2011 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 12757-A, assinado em 19.01.2011 DOM em 20.01.2011, art. 3º, inciso III em favor da empresa FOTSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 73.688.517/0001-99 o valor de R\$ 311.182,41 (trezentos e onze mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente ao Contrato nº 23/2006 das medições dos meses de maio, julho, agosto e setembro de 2008, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesa do Exercício Anterior, Fonte 100, do vigente orçamento desta Autarquia.

REFERENTE	VALOR
Maior/2008	R\$ 53.458,90
Julho/2008	R\$ 77.779,65
Agosto/2008	R\$ 83.265,81
Setembro/2008	R\$ 96.678,05
TOTAL	R\$ 311.182,41

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

* * * * *

PORTARIA Nº 99/2011 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 12757-A, assinado em 19.01.2011 DOM em 20.01.2011, art. 3º, inciso III em favor da empresa ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA, CNPJ: 867.626.22/0001-72, no valor global de R\$ 67.779,42 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), Convênio nº 03/2006, referente ao mês de dezembro de 2008, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesas do Exercício Anterior, Fonte Recurso 100, do vigente orçamento desta Autarquia. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

* * * * *

PORTARIA Nº 100/2011 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 12757-A, assinado em 19.01.2011 DOM em 20.01.2011, art. 3º, inciso III em favor da empresa HS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.841.072/0001-12, Contrato nº 03/2007, nº 09/2004 e Contrato nº 06/2010, no valor global de R\$ 1.005.138,07 (um milhão, cinco mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), referente aos serviços de dívida ativa mês de dezembro de 2010 e processamento de multas meses de setembro/2010, e complemento do período de 2004 a 2010 dos Contratos 09/2004 e 06/2010, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesas do Exercício Anterior, Fonte Recurso 100, do vigente orçamento desta Autarquia.

COMPETÊNCIA	ASSUNTO	VALOR R\$
Dezembro/2010 (Vr.Parcial)	Dívida Ativa	77.322,01
Setembro/2010	Processamentos de Multas	841.537,47
Proc. 2900/2011 (Período 2004 a 2010)	Processamentos de Multas	86.278,59
TOTAL		1.005.138,07

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

* * * * *

PORTARIA Nº 101/2011 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE reconhecer a dívida, tendo em vista o que determina o Decreto nº 12757-A, assinado em 19.01.2011, DOM em 20.01.2011, art. 3º, inciso III em favor da empresa CITELUZ S/A - CNPJ: 02.966.986/0002-65 no valor de R\$ 18.546,69 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis

reais e sessenta e nove centavos), referente ao Reajuste anual da Unidade de Serviços - UDS ao Contrato nº 24/2006 AMC/Citeluz Ltda, conforme 2º termo de apostilamento faturas de manutenção e Termo de Recebimento de Obra - TRO no período de outubro de 2008 a novembro de 2008, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 15.452.0067.1079.0008, Elemento de Despesa 4.4.90.92 - Despesa do Exercício Anterior, Fonte 106 do vigente Orçamento desta Autarquia. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 14 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011 - Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPEL.

DATA DE ABERTURA: 30.03.2011.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (botinas e bota para motociclista cano longo), destinados ao uso dos Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações técnicas, modelos e anexos do edital.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 11.251/2002; após apreciar o Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2011 - CPEL, cujo objeto diz respeito à contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (botinas e bota para motociclista cano longo), destinados ao uso dos Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, pelo período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações técnicas, modelos e anexos deste edital, HOMOLOGA a licitação supra, nos termos indicados pelo relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, páginas 371/374 do Processo Licitatório nº 167142/2010/PMF, em favor da licitante vencedora: MOACIR MAXIMILIAN FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 11.509.417/0001-09, que apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Projeto/Atividade 06.181.0036.2055.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 280, constantes do orçamento da AMC. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 06 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE DA AMC.**

*** **

ERRATA - Na Portaria de nº 34/2011, publicada no DOM de 14.06.2011. Referente ao Contrato nº 04.2007 AMC/LCM Auto Peças e Serviços Ltda. ONDE SE LÊ: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). LEIA-SE: R\$ 11.739,50 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 16 de junho de 2011. **Fernando Faria Bezerra - PRESIDENTE.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO -

EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar ROSANE MARIA LUCENA ALENCAR do cargo em comissão de Serviço de Contabilidade, simbologia DNI-01, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 25 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 25 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 154/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar JOAQUIM SÁVIO VIEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, simbologia DAS-03, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 25 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 25 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 155/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar CLAUDIANA FROTA FIGUEIRA do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Administrativas, simbologia DNI-02, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 25 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 25 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 156/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar ROSAURA MARIA DE HOLANDA ANGELIM do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, simbologia DAS-01, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 25 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 25 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 157/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar LUCINEIDE CAETANO DA SILVA do cargo em comissão de Serviço de Tesouraria, simbologia DNI-01, integrante da estrutura administrativa desta Empresa, a partir de 25 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 25 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

*** **

PORTARIA Nº 158/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear ROSANE MARIA LUCENA ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Serviço de Contabilidade, simbologia DNI-01, a partir de 26 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de

maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**** *

PORTARIA N° 159/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear JOAQUIM SÁVIO VIEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal, simbologia DAS-03, a partir de 26 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**** *

PORTARIA N° 160/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, nos uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear CLAUDIANA FROTA FIGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atividades Administrativas, simbologia DNI-02, a partir de 26 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**** *

PORTARIA N° 161/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear ROSAURA MARIA DE HOLANDA ANGELIM para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, simbologia DAS-01, a partir de 26 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**** *

PORTARIA N° 162/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear LUCINEIDE CAETANO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Serviço de Tesouraria, simbologia DNI-01, a partir de 26 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**** *

PORTARIA N° 174/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar MARCILIO LEITE COELHO do cargo em comissão de Chefe da Unidade Financeira, simbologia DAS-03, a partir de 25 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

**** *

PORTARIA N° 175/2011 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear MARCILIO LEITE COELHO para exercer o cargo em

comissão de Chefe da Unidade Financeira, simbologia DAS-03, a partir de 26 de maio de 2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 26 de maio de 2011. **Roberto Rodrigues Costa - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 85/2011

Dispõe sobre a convocação de Suplente para o Conselho Tutelar IV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução n° 09 de 19 de janeiro de 2007. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução n° 10 de 01 de fevereiro de 2008. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA PAULINO do Conselho Tutelar I. CONSIDERANDO a transferência da Conselheira IVANIRA BARBOSA PEREIRA do Conselho Tutelar IV para a vaga do Conselho Tutelar I. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste órgão colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1° - Convocar pelo prazo 30 dias, de 01 a 30 de junho de 2011, o Sr. MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ, para ser empossado como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 01 de junho de 2011, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 31 de maio de 2011. **Demitri Nobrega Cruz - PRESIDENTE DO COMDICA.**

**** *

RESOLUÇÃO N° 86/2011

Dispõe sobre a posse de Suplente para o Conselho Tutelar IV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução n° 09 de 19 de janeiro de 2007. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n° 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares. CONSIDERANDO as disposições da Resolução n° 10 de 01 de fevereiro de 2008. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO o afastamento do Conselheiro FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA PAULINO do Conselho Tutelar I. CONSIDERANDO a transferência da Conselheira IVANIRA BARBOSA PEREIRA do Conselho Tutelar IV, para a vaga do Conselho Tutelar I. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1° - Empossar pelo prazo de 30 dias, de 01 a 30 de junho de 2011, o Sr. MESSIAS MENEZES DE QUEIROZ, como Conselheiro Tutelar do Município de Fortaleza, no dia 01 de junho de 2011, às 09:00 horas, na sede do COMDICA, na Rua Guilherme Rocha, 1469, Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO

MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 01 de junho de 2011. **Demitri Nóbrega Cruz - PRESIDENTE DO COMDICA.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1687/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 8.404 de 24 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 10.371 de 27 de março de 2000 e pela Lei nº 9.405 de 18 de julho de 2008. CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995 que regulamenta o FNAS, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO o Processo nº 72284/2011 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. CONSIDERANDO o Extrato do Contrato de Serviço nº 05/2011 e CONSIDERANDO o Parecer nº 1534/2011 da Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS - Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a contratação da empresa RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA (Contrato nº 05/2011), no valor total de R\$ 605.458,80 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), Classificação Orçamentária 08.241.0116.2255.0001, Elemento de Despesa 339037, Fonte 100, recurso do Tesouro Municipal, a ser repassado em 12 meses no valor de R\$ 50.454,90 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra terceirizada para a SEMAS. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, com sua eficácia homologada pela Secretária Municipal de Assistência Social. Fortaleza, 31 de maio de 2011.

Mônica Silian de Oliveira
PRESIDENTA DO CMAS - FORTALEZA

HOMOLOGAÇÃO:

Maria Elaene Rodrigues Alves
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FORTALEZA

DATA: 13.06.2011

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Transporte Coletivo - CTC.
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de limpeza automotiva.

OS DIRETORES ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE OPERAÇÃO DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza publicou tempestivamente o Pregão Eletrônico nº 004/2011, objetivando a contratação de empresa para compra de material de limpeza automotiva. CONSIDERANDO, o Relatório da referida Comissão às folhas 224/228, constantes do Processo Licitatório nº 001/2011, em que foi adjudicado pelo pregoeiro os Lotes I, II e IV, a empresa Isoquímica Industrial Ltda - ME no valor global de R\$ 6.981,60

(seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e Lote III, a empresa JL Comércio de Produtos em Geral Ltda - ME, no valor global de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais). CONSIDERANDO, o item 009, do Instrumento editalício. RESOLVE: Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, atinente ao Pregão Eletrônico nº 004/2011, folhas 224/228, constantes do Processo Licitatório nº 001/2011. HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro, da seguinte forma: Lotes I, II e IV a empresa ISOQUÍMICA Industrial Ltda - ME no valor global de R\$ 6.981,60 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e Lote III a empresa JL Comércio de Produtos em Geral Ltda - ME, no valor global de R\$ 4.784,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) perfazendo o valor global de R\$ 11.765,60 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para o período contratual de 12 meses, fundamentado na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251/2002, de 10 de setembro de 2002. Autorizar a Assessoria Jurídica desta Companhia a confeccionar o instrumento contratual, nos termos do referido pregão. DATA: Fortaleza, 15 de junho de 2011. ASSINAM: **Sr. Benedito Alves Aragão e Sr. João Alves Viana Filho - DIRETORES ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE OPERAÇÃO DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, RESPECTIVAMENTE.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Adail Júnior.
Secretariada pelo Sr. Mairton Félix.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adelmo Martins, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Ibernon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José do Carmo, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Leonelzinho Alencar, Machadinho Neto, Magaly Marques, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Valdeck Vasconcelos, Vitor Valim e Walter Cavalcante, ao todo trinta e cinco. Ausentes os Senhores: Alípio Rodrigues, Elpidio Nogueira e Josê Freire; Justificadas as Ausências dos Senhores: Antônio Henrique, Luciram Girão e Marcelo Mendes, ao todo seis. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. O Dr. Ciro apresenta seu posicionamento sobre as matérias publicadas no Jornal Diário do Nordeste de hoje, intituladas: "Tribunal Suspende Licitação da Prefeitura"; "Se for Assim, nem Precisa Licitar" e da nota de esclarecimento da Sociedade Cearense de Terapia Intensiva, informando o encaminhamento da UTI do Hospital Fernandes Távora, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Eron Moreira registra Ato de Protesto no "Dia Mundial da Saúde", que será realizado no dia 07 de Abril de 2011, objetivando alertar a Sociedade Brasileira sobre as condições de trabalho da categoria Médica e da precária assistência prestada pelo SUS, fazendo leitura de carta da citada categoria, tendo vários comentários sobre o assunto. O Sr. Adelmo Martins reporta-se sobre reunião realizada entre os Vereadores desta Casa e Mesa Diretora, no dia de ontem, enaltecendo as decisões acerca dos pedidos de "Pela

Ordem" nas Sessões Plenárias; Inversão da Pauta; Câmara nos Bairros, dentre outros importantes assuntos. O orador enaltee o consenso dos Senhores Vereadores, alertando para a necessidade do cumprimento das deliberações acima citadas, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, solicita permissão ao Sr. Presidente para ausentar-se temporariamente da Sessão Plenária, justificando sua solicitação. "ATENDA-SE". O Sr. Guilherme Sampaio registra com satisfação reunião com Colégio de Líderes da Casa ocorrida ontem, dia 14 de Março, dizendo de suas razões para fazê-lo. Em seguida, o orador cita os principais encaminhamentos apresentados em referida reunião, destacando o retorno da realização das Sessões Plenárias nos Bairros de Fortaleza. Finalizando, o orador registra a conclusão do Plano de Educação e Cultura para o Biênio 2011 e 2012, elaborado pela Comissão de Educação da Casa, a fim de acompanhar as atividades da Secretaria de Educação do Município de Fortaleza. O Sr. Ronivaldo Maia presta esclarecimentos ao Dr. Ciro sobre a questão da saúde, informando que o Poder Público Municipal tem cumprido seu papel, registrando ainda que esta semana, Fortaleza receberá uma Comissão do Ministério da Saúde, visando intensificar o combate à Dengue em nosso Município. O orador destaca a implantação do Programa de Inclusão Digital que atenderá jovens e adultos, ressaltando a relevância do citado Programa. O orador apresenta considerações sobre a Licitação a qual reportou-se o Dr. Ciro, destacando ainda matéria publicada no Jornal Diário do Nordeste que trata o assunto. Após vários esclarecimentos sobre a questão, o orador lembra que Fortaleza tem pressa para solucionar os problemas que enfrenta, e, que a Exma. Sra. Prefeita Luizianne Lins tem pautado sua Gestão pela transparência. ATA: é lida pelo Sr. Secretário. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 0076/11, "RETIRADO DE PAUTA POR TRATAR-SE DE MATÉRIA VENCIDA". Projetos de Lei Nºs: 0077/11, do Sr. Guilherme Sampaio, que: "Considera de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza, na forma que indica"; 0078/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0007/11, que: "Dispõe sobre o Programa Municipal de Parceria Público-Privada no Município de Fortaleza, e dá outras providências"; 0079/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0009/11, que: "Dispõe sobre a criação de Gratificação Específica para os Servidores de Nível de Classificação D, do Núcleo de Práticas Especializadas da Saúde, pertencentes ao ambiente de especialidade Saúde/Instituto Dr. José Frota, na forma que indica"; 0080/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0010/11, que: "Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares de Fortaleza e dá outras providências"; 0081/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Eleva o percentual de reserva de unidades residenciais para atendimento aos idosos nos programas habitacionais ou subsidiados com recursos do Município"; 0082/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre o Programa de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos e dá outras providências" e 0083/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre a apresentação pelo idoso, nos meios de transportes público coletivos regular, de documento que comprove a sua idade e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar Nº 0004/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0008/11, que: "Cria o Programa de Coleta Seletiva - Projeto Condomínio Solidário no Município de Fortaleza e estabelece o benefício do desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para os condomínios e respectivas unidades condominiais participantes do programa e dá outras providências"; Projetos de Indicação Nºs: 0067/11, do Sr. Marcelo Mendes, que: "Cria a Política Municipal do Livro e do incentivo a leitura e dá outras providências"; 0068/11, do Sr. José do Carmo, que: "Institui a obrigatoriedade da disponibilização de equipes de apoio aos idosos nos terminais de ônibus urbanos de Fortaleza, na forma que indica" e 0069/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre o Plano de Arborização Urbana do Município de Fortaleza e dá outras providências". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Ofício Nº 010/11, do Partido Trabalhista do Brasil (PtdoB), mês-

forme Protocolo Nº 0358/11, designando como liderança do Partido o Vereador Leonel Alencar. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Ofício Nº 007/11, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), conforme Protocolo Nº 0457/11, designando como liderança do Partido o Vereador João Alfredo. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Requerimentos Nºs: 0305, 0378, 0379, 0382, 0384, 0387, 0388, 0389, 0391, 0392, 0393, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407 e 0408/11. "À ORDEM DO DIA". O Sr. Mairton Félix passa a Secretária ao Sr. Carlos Mesquita. O Sr. Leonel Alencar apresenta uma análise concernente ao atraso das obras do Estádio Presidente Vargas, tecendo ainda comentários sobre o posicionamento da Exma. Sra. Prefeita de Fortaleza, em reunião na quinta-feira próxima passada, a qual se colocou totalmente à disposição de todos os Desportistas e Presidentes de Clubes, no sentido de exigir a entrega do Estádio Presidente Vargas no prazo estipulado. O orador registra que a Prefeitura Municipal de Fortaleza está em dia com a Empresa Módulo Fujita, e, que teoricamente caso referida empresa não entregue a obra até o dia 20 Março, pagará multa diária, justificando suas colocações, sendo apartado pelo Sr. Marcus Teixeira. Continuando, o Sr. Leonelzinho Alencar convida os Senhores Vereadores para reunião da Comissão da Copa de 2014 e SINDIÔNIBUS, que realizar-se-á na próxima quarta-feira às 16 horas, para debater as questões do Transporte Público de nossa Cidade. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Adelmo Martins, Pela Ordem, faz a leitura de importante notícia relativa ao IJF, intitulada: "Residentes do IJF Obtém Destaque Nacional", tecendo várias colocações sobre referida nota, parabenizando os Residentes, Profissionais de Saúde e Direção do referido Hospital. O Sr. Valdeck Vasconcelos, Pela Ordem, informa à Mesa Diretora que os Senhores José Freire, Alípio Rodrigues e Antônio Henrique encontram-se em Brasília. A seguir, o orador apresenta seu posicionamento acerca das questões relativas ao Estádio Presidente Vargas, expressando sua preocupação com a falta de vagas no estacionamento do citado Estádio. O Sr. Iraguassu Teixeira, em Questão de Ordem, solicita retorno do Projeto de Lei de sua autoria, independente de Parecer. O Sr. Presidente presta esclarecimentos sobre os encaminhamentos da reunião do Colégio de Líderes ocorrida ontem, para tratar o disciplinamento das Sessões Plenárias. O Sr. Vitor Valim, Pela Ordem, registra ser contrário as decisões encaminhadas ontem pelo Colégio de Líderes, tecendo severas críticas sobre referida questão. O Sr. Presidente apresenta esclarecimentos sobre o assunto. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, indaga a quem se dirigir para que Projeto de sua autoria retorne ao Plenário independente de Parecer, solicitando à Presidência que responda à sua "Questão de Ordem". O Sr. Presidente indaga ao Sr. Iraguassu Teixeira qual foi a "Questão de Ordem" apresentada, informando que deferirá ou não a mesma, esclarecendo ainda que está seguindo as orientações do Colégio de Líderes. O Dr. Ciro, Pela Ordem, considera que há necessidade de mais flexibilidade por parte da Presidência dos trabalhos. O Sr. Presidente reafirma o que foi acordado na Reunião do Colégio de Líderes, lamentando o comportamento hoje dos Líderes que aprovaram ontem as referidas determinações. O Sr. Plácido Filho expressa sua satisfação pela decisão do Tribunal de Métsas do Município em suspender a licitação em curso da Prefeitura Municipal de Fortaleza, a qual visava a contratação de uma empresa para os serviços de Engenharia e Limpeza Pública ao custo de Noventa e Nove Milhões de Reais. O orador reporta-se as declarações do Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior acerca do citado certame. Ao final, o orador justifica as razões pelas quais discorda com a desafetação de três terrenos em nossa Cidade em Regime de Urgência para construção de empreendimentos particulares, tecendo severas críticas à Prefeitura Municipal de Fortaleza por assim fazê-la. O Dr. Ciro, Pela Ordem, chama atenção do Sr. Leonelzinho Alencar sobre o prazo estabelecido para a entrega da obra do Estádio Presidente Vargas, destacando a postura dos Vereadores de Oposição desta Casa sobre o assunto. Em seguida, o orador enfatiza ser de competência do Presidente da Casa promover flexibilidade em relação a fala dos Senhores Vereadores, quando solicitado o tempo de "Pela Ordem". O Sr. Presidente apresenta novamente esclarecimentos sobre o assunto. O Sr.

Ronivaldo Maia registra que ontem ficou estabelecido na reunião com o Colégio de Líderes mudanças em relação ao "Pela Ordem" e sobre a disciplina das Sessões Plenárias como um todo, sendo apartado pelos Sr. Walter Cavalcante. Continuando, o Sr. Ronivaldo Maia destaca os avanços alcançados no Município de Fortaleza no tocante à saúde mental, ressaltando o trabalho desenvolvido pelos CAPS e a relevância da Reforma Psiquiátrica para a humanização no tratamento aos pacientes psiquiátricos. Ato contínuo, o orador reporta-se à decisão do Tribunal de Contas do Município em suspender a Licitação que previa contratar uma empresa para fazer serviços de engenharia e limpeza pública e esclarece a postura do Município de Fortaleza no tocante à referida decisão. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora o retorno ao Plenário do Projeto de Lei Nº 0336/10, justificando sua solicitação. O Sr. Presidente tece explicações ao Sr. Iraguassu Teixeira sobre a questão. Continuando, o Sr. Iraguassu Teixeira apresenta relatório dos atendimentos no IJF no último final de semana, dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, tece esclarecimentos ao Dr. Ciro e ao Sr. Plácido Filho sobre a Mensagem Prefeitoral Nº 003/11 que tramita nesta Casa, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Ibernnon Monteiro, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja retirado definitivamente de Pauta o Requerimento Nº 0370/11. "ATENDA-SE". O Sr. Ibernnon Monteiro, Pela Ordem, informa que serão distribuídas dez cestas básicas ao Lar Nossa Senhora de Lourdes, dizendo das razões de sua informação. "A MESA TOMA CIÊNCIA". A Sra. Eliana Gomes, Pela Ordem, parabeniza a ONG Ceará Periferia pela transcorrência hoje dos 25 anos de sua fundação, destacando a relevância do trabalho desenvolvido pela referida entidade. Continuando, a oradora informa que está aguardando a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para agilizar o pedido do Sr. Iraguassu Teixeira. Ao final, a oradora convida os Senhores Vereadores para participarem de Audiência Pública, amanhã às 19 horas para tratar da quadra chuvosa de Fortaleza. O Dr. Ciro, Pela Ordem, tece esclarecimentos sobre a problemática da UTI do Hospital Fernandes Távora, dizendo de suas razões para fazê-lo. Em seguida, o orador solicita o retorno ao Plenário do Requerimento Nº 0311/11, que requer informações sobre os custos das obras públicas do Município de Fortaleza. O Sr. Gelson Ferraz, Pela Ordem, destaca o Requerimento Nº 0363/11, de sua autoria, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, esclarece ao Dr. Ciro de que ao referir-se à questão da Dengue, não estava respondendo a nenhum de seus questionamentos. Em seguida, o orador reafirma seu posicionamento no tocante à saúde mental do Município, destacando os avanços alcançados na área. O Sr. Carlos Dutra, Pela Ordem, solicita providências na recuperação dos muros das principais vias que compõe a malha viária da Parangaba, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Leonelzinho Alencar, Pela Ordem, mais uma vez apresenta o cronograma de visita ao METROFOR, prevista para a próxima sexta-feira. O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, registra não ser possível comparecer ao Estádio Presidente Vargas juntamente com a Comissão Técnica desta Casa. O Sr. Presidente convida a todos em nome do Partido Verde, para Audiência Pública que realizar-se-á hoje, no Auditório da Casa, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, registra a transcorrência do aniversário natalício do Dr. Leiria Neto. "A MESA TOMA CIÊNCIA". CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dr. Ciro, Eliana Gomes, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Glauber Lacerda, Guilherme Sampaio, Ibernnon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José do Carmo, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Leonelzinho Alencar, Machadinho Neto, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Plácido Filho, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmto Filho, Valdeck Vasconcelos, Vitor Valim e Walter Cavalcante, ao todo trinta e cinco. Ausentes os Senhores: Alipio Rodrigues, Eldídio Nogueira e José Freire; Justificadas as Ausências dos Senhores: Antônio Henrique, Luciram Girão e

Marcelo Mendes, ao todo seis. ORDEM DO DIA - A MESA ANUNCIA: Em Discussão as Atas Resumidas da 14ª e 15ª Sessões Ordinárias. Em Votação as Atas. "APROVADAS". "RETIRADO DEFINITIVAMENTE DE PAUTA PELO AUTOR O REQUERIMENTO Nº 0370/11". 1ª Discussão do Projeto de Lei Nº 0185/06 - Mensagem Prefeitoral Nº 0003/06. O Sr. Presidente informa que a matéria recebeu Emenda e retornará à Comissão competente para oferecimento de Parecer à Emenda. O Dr. Ciro, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora verificação de Quórum. O Sr. Presidente tece explicações sobre o assunto. 2ª Discussão do Projeto de Lei Nº 0032/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0001/11. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". O Sr. Adelmo Martins, Pela Ordem, tece explicações ao Dr. Ciro sobre a questão, informando o que ficou acordado na Reunião de Líderes. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0035/11. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 2ª Discussão do Projeto de Lei Nº 0268/10 - Mensagem Prefeitoral Nº 0018/10. O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, solicita Votação Nominal ao Projeto de Lei Nº 0268/10 - Mensagem Prefeitoral Nº 0018/10. "ATENDA-SE". O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, reporta-se as decisões estabelecidas pelo Colégio de Líderes quanto a necessidade de discutir com maior ênfase matérias polêmicas, citando como exemplo a matéria em destaque, solicitando à Mesa Diretora que retire de Pauta o Projeto de Lei em tela, justificando as razões de sua solicitação. O Sr. Presidente apresenta esclarecimentos ao Sr. João Alfredo, justificando as razões pelas quais a matéria não poderá ser retirada de Pauta, sendo apartado pelo Sr. Ronivaldo Maia que tece esclarecimentos sobre o assunto. O Dr. Ciro, Pela Ordem, justifica seu posicionamento favorável à proposta apresentada pelo Sr. João Alfredo. O Sr. Presidente informa que, como há concordância dos Líderes da situação e oposição pela retirada da matéria, acatará a solicitação do Sr. João Alfredo. "RETIRADO DE PAUTA O PROJETO DE LEI Nº 0268/10 - MENSAGEM PREFEITORAL Nº 0018/10". O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, tece explicações ao Sr. João Alfredo, salientando que as Comissões Técnicas deveriam ter exigido as perícias necessárias antes de encaminhar a matéria ao Plenário, justificando suas colocações e sugere a realização de uma reunião para tratar citada questão junto com as Comissões competentes. O Sr. Presidente esclarece que a matéria foi encaminhada para Comissão em Agosto de 2010. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, justifica as razões pelas quais acosta-se as colocações apresentadas pelo Sr. Carlos Mesquita. O Dr. Ciro, Pela Ordem, faz a leitura do Artigo 107 da Lei Orgânica do Município, dizendo de suas razões para fazê-lo. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0084/10, do Sr. Marcelo Mendes. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação Nº 0094/10, do Sr. Marcelo Mendes. "APROVADO". Discussão do Projeto de Indicação Nº 0107/10, do Sr. Marcelo Mendes. "APROVADO". Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 0305, 0316, 0317, 0318, 0319, 0322, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0344, 0345, 0346, 0347, 0348, 0356, 0357, 0359, 0361, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0371, 0372, 0373, 0374, 0378, 0379, 0382, 0384, 0387, 0388, 0389, 0391, 0392, 0393, 0403, 0404, 0405, 0406, 0407 e 0408/11. "APROVADOS". O Sr. Carlos Dutra, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever os Requerimentos Nºs: 0322 e 0363/11. "ATENDA-SE". Os Senhores João Alfredo e Salmto Filho, Pela Ordem, solicitam permissão ao autor para subscreverem o Requerimento Nº 0322/11. "ATENDA-SE". O Sr. Carlos Mesquita passa a Secretária ao Sr. Valdeck Vasconcelos. O Sr. João Alfredo, Pela Ordem, apresenta justificativa de voto aos Requerimentos Nºs: 0405 e 0406/11. O Sr. Walter Cavalcante, Pela Ordem, convoca a Comissão Especial de Reforma Política para reunião amanhã, às 09 horas, na Sala das Comissões. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Carlos Dutra. O Sr. Valdeck Vasconcelos passa a Secretária ao Sr. Walter Cavalcante. O Sr. Ronivaldo Maia apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 0408/11. Requerimento Nº 0353/11, do Dr. Ciro. "APROVADO". O Dr. Ciro apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 0353/11. O Sr. Walter Cavalcante passa a Secretária ao Sr. Adelmo Martins. O Sr. Walter Cavalcante apresenta justificativa de voto ao Requerimento Nº 0353/11. A

Sra. Eliana Gomes, Pela Ordem, apresenta algumas explicações sobre as urgências contidas no Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", dizendo das razões de suas colocações. Requerimento Nº 0252/11, do Sr. Iraguassu Teixeira. "APROVADO". Os Senhores Iraguassu Teixeira e Ciro Albuquerque apresentam justificativa de voto ao Requerimento Nº 0252/11. O Sr. Walter Cavalcante, em Requerimento Verbal, solicita à Mesa Diretora que no momento em que estiverem sendo transmitidas as Sessões Plenárias possa registrar o prefixo da Rádio Fortaleza, justificando sua solicitação. O Sr. Presidente acosta-se ao Requerimento Verbal do Sr. Walter Cavalcante. "APROVADO". O Sr. Iraguassu Teixeira, Pela Ordem, indaga à Mesa Diretora sobre a qualidade da imagem da TV Fortaleza, justificando sua indagação. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Adelfo Martins passa a Secretaria ao Sr. Paulo Gomes. O Sr. Salmi Filho, em Requerimento Verbal, solicita à Mesa Diretora que seja disponibilizado toda as discussões, pesquisas, propostas e relatório final do Projeto "Pacto por Fortaleza" no Site da Câmara Municipal de Fortaleza, justificando sua solicitação. O Sr. Presidente submete a apreciação do Plenário o Requerimento Verbal do Sr. Salmi Filho. "APROVADO". O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, parabeniza o Sr. Sérgio Gomes Rocha, pelo apoio e organização dos trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente. O Sr. Marcus Teixeira, Pela Ordem, indaga à Mesa Diretora se foi enviado relatório do Projeto "Pacto por Fortaleza" para os outros órgãos. O Sr. Presidente informa ao Sr. Salmi Filho, que o Presidente deste Poder, Sr. Acrísio Sena, encontra-se aguardando oficialmente a documentação do Projeto "Pacto por Fortaleza" para ser incluído no Site oficial da Câmara Municipal de Fortaleza. O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, esclarece que o Projeto "Pacto por Fortaleza" encontrava-se no Site Oficial da Câmara Municipal desde o dia 31 de Dezembro de 2010, afirmando que atualmente o mesmo foi retirado do referido Site. O Dr. Ciro, em Requerimento Verbal, informa que o Requerimento Nº 0311/11 de sua autoria, não retornou ao Plenário e solicita à Mesa Diretora que o Departamento Legislativo coloque em Pauta as matérias por ordem de entrada no citado Departamento. "APROVADO". O Sr. Presidente esclarece ao Sr. Salmi Filho que o Site da Câmara Municipal de Fortaleza está passando por um reformulação, motivo pelos quais algumas matérias foram retiradas do mesmo. O Sr. Salmi Filho acosta-se ao Requerimento Verbal do Dr. Ciro, defendendo que todos os Requerimentos dos Senhores Vereadores sejam colocados em Pauta, apelando à Mesa Diretora o compromisso com o bom debate em favor dos interesses da Cidade. O Sr. Adail Júnior, Pela Ordem, tece colocações acerca do assunto em tela, afirmando que os Requerimentos estão sendo encaminhados para Pauta conforme informações do Departamento Legislativo, e, que na Mesa Diretora anterior, também haviam atrasos devido à quantidade de matérias, justificando sua afirmativa. O Sr. Carlos Mesquita esclarece ser o Presidente da Casa o responsável pela Pauta, justificando seu posicionamento. O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, registra que o Sr. Adail Júnior tem legitimidade de defender a atual Mesa Diretora, esclarecendo, porém, que em sua gestão nunca deixou de colocar Requerimentos dos Senhores Vereadores na Pauta, solicitando aos Senhores Plácido Filho e Ciro Albuquerque que se pronunciem sobre o assunto. O Sr. João Alfredo, em Explicação Pessoal, registra que durante a Gestão do Presidente Salmi Filho nunca foi cerceado seu direito de Legislar, afirmando esperar a mesma postura da atual Mesa Diretora. Em seguida, o orador registra a gravidade da problemática que está ocorrendo em relação ao Escritório de Direitos Humanos Frei Tito na Assembleia Legislativa. Em seguida, o orador apresenta relato da intermediação feita por ele junto à Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Deputada Eliane Novais, afirmando acreditar que a questão será solucionada da forma mais democrática. O Dr. Ciro, em Explicação Pessoal, registra que nunca foi tolhido no exercício de seu mandato de Vereador na Gestão do Presidente Salmi Filho. A seguir, o orador expressa sua indignação por seu Requerimento que visa discutir os custos das obras Públicas do Município de Fortaleza, ainda não ter retornado ao Ple-

nário, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. Adail Júnior, Pela Ordem, reafirma ao Sr. Salmi Filho que na Gestão anterior, os Senhores Plácido Filho e Dr. Ciro também reclamaram em Plenário que seus Requerimentos não constavam na Pauta, justificando suas colocações. O Sr. Guilherme Sampaio, em Explicação Pessoal, registra que a Bancada do Partido dos Trabalhadores não tem interesse de depreciar os Requerimentos dos Senhores Vereadores. Ato contínuo, o orador reporta-se ao trabalho experimental do Secretário da Regional II Humberto Júnior, para fiscalização, divulgação, mobilização e cumprimento da "Lei do Paredão". O orador informa ainda que a população contará com as ações do Secretário de Segurança Pública para efetivação da "Lei do Paredão". O Sr. Plácido Filho, Pela Ordem, esclarece que durante a Gestão do Sr. Salmi Filho, os Requerimentos de sua autoria eram encaminhados diariamente à Pauta, registrando que na Gestão atual não estão dando prioridades às suas matérias, solicitando providências em relação ao assunto. O Sr. Presidente informa ao Sr. Plácido Filho que os Requerimentos de convocação tem que estar de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. A seguir, o orador indaga ao Sr. Plácido Filho quais os números dos Requerimentos de sua autoria que não entraram na Pauta, sendo apartado pelo Sr. Plácido Filho. O Sr. Adail Júnior reafirma ter presenciado reclamações de semelhante teor à antiga Mesa Diretora por parte dos Senhores Plácido Filho e Dr. Ciro. O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, mais uma vez tece comentários sobre as colocações proferidas pelo Sr. Adail Júnior acerca do posicionamento da Mesa Diretora anterior no tocante aos Requerimentos do Dr. Ciro e do Sr. Plácido Filho. O Sr. Ronivaldo Maia, em Explicação Pessoal, enaltece o trabalho dos profissionais que atendem no IJF, enfatizando o Programa de Residência Médica de citado Hospital, o qual aprovou com excelência alunos de Medicina que participaram de referido Programa, justificando as razões de suas colocações. O Sr. Salmi Filho, em Explicação Pessoal, discorre acerca da história do PT no Parlamento, justificando ao Sr. Guilherme Sampaio os motivos pelos quais dirigiu-se à Bancada do PT por ocasião de seu pronunciamento. Ato contínuo, o orador registra aos Senhores Vereadores que não houve transição da antiga Mesa Diretora, por ele, Sr. Salmi Filho, por não ter sido comunicado para assim fazê-la, justificando suas colocações. O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, esclarece ao Sr. Salmi Filho sobre os questionamentos que a Bancada do PT apresentou sobre o período de transição da Gestão passada e atual, discorrendo também sobre os encaminhamentos das matérias para Pauta das Sessões Ordinárias, justificando as razões de suas colocações. O Sr. Salmi Filho, Pela Ordem, apresenta vários esclarecimentos sobre as matérias que foram retiradas de Pauta durante sua administração, sendo apartado pelo Sr. Guilherme Sampaio. O Sr. Presidente informa que a Sessão está praticamente encerrada e que concedeu um tempo aos Senhores Salmi Filho e Guilherme Sampaio para que a questão seja esclarecida. Continuando, o Sr. Salmi Filho registra mais uma vez sua postura em relação à algumas matérias que foram retiradas de Pauta durante sua Gestão. Ao final, o orador agradece a tolerância do Presidente Carlos Mesquita. O Sr. Presidente informa ao Sr. Plácido Filho sobre os encaminhamentos que foram adotados aos dois Requerimentos de sua autoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 50 minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, em 15 de março do Ano de 2011.

Adail Júnior
PRESIDENTE

Mairton Félix
SECRETÁRIO
